



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Manutenção e pintura na UBS Lajeado Bonito

LOCAL: Rua Ângelo Girardi

PROPRIETÁRIO: Município de Cotiporã/RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano Fugali – CREA/RS 236549

GENERALIDADES

O presente memorial tem como objetivo complementar os projetos e especificar os serviços a serem executados na obra descrita no *caput*, para que os mesmos sejam efetuados de maneira correta e satisfatória. O projeto tem como objetivo principal propiciar um maior conforto e acolhimento aos usuários, pacientes e funcionários do edifício.

A mão de obra a ser empregada deverá ser de boa qualidade e a responsabilidade de qualquer acidente de trabalho, na execução da obra e nos serviços, será por conta e responsabilidade da CONTRATADA.

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos operários, bem como a responsabilidade sobre o correto uso dos mesmos, além de cumprir todas as medidas de segurança e salubridade no trabalho previstas na legislação vigente.

A obra deverá ser executada respeitando as especificações discriminadas em projeto, na planilha orçamentária, bem como no presente memorial. A FISCALIZAÇÃO da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Cotiporã. Quaisquer que sejam as mudanças necessárias, ou divergências de projeto, deverão ser comunicadas e aceitas à fiscalização.

Os serviços serão realizados concomitante com os serviços de saúde da UBS.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. DIVERSOS

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, com dimensões mínimas de 2,00 x 1,20m, com os dados da obra, da CONTRATANTE, da CONTRATADA, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

como dos responsáveis técnicos pelo projeto e execução. O modelo será fornecido pela CONTRATADA, mediante solicitação.

2. PINTURAS

As rachaduras devem ser tratadas com argamassa de cimento, cal e areia antes da pintura, onde necessário. Todas e quaisquer vegetações que se encontram nas paredes da edificação devem ser retiradas e corrigidas com argamassa de cimento, cal e areia ou conforme a composição COMP. 03.

A composição COMP. 03, visa o tratamento de fissuras e trincas nas paredes externas. As fissuras devem ser calafetadas com massa acrílica própria para vedação. Produto de referência para este uso o Fecha trinca Vedacit. Para as trincas deverá ser usado um selante acrílico com PU (poliuretano) na formulação. Produto de referência Sela trinca Vedacit bisnaga de 450 gr.

Somente serão aceitos os reparos em perfeito nivelamento com a parede corrigindo as rachaduras e garantindo a estanqueidade da parede e o cobrimento da pintura. Não serão aceitas pinturas com manchas, falhas ou diferenças de tom. Considera-se que a tinta seja de qualidade e atenda às exigências, sendo que, qualquer retoque é de responsabilidade da CONTRATADA.

As paredes externas deverão ser pintadas com tinta acrílica emborrachada (elastomérica) de 1ª qualidade, no mínimo duas demãos. As paredes internas serão pintadas com tinta látex PVA, duas de mãos. O serviço de pintura será precedido por limpeza adequada da superfície, lixamento e eventuais correções de áreas danificadas com argamassa, resina ou massa acrílica. As paredes só serão pintadas se estiverem lixadas, limpas e secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

A pintura das esquadrias de madeira deverá ser feita com tinta esmalte fosca sobre superfície devidamente lixada, duas demãos.

As paredes de pedra basalto, deverão receber duas demãos de pintura em verniz sintético brilhante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Para execução dos serviços nas fachadas do prédio deverão ser providenciados andaimes e atendidas às determinações das normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura. Caso ocorram chuvas, os serviços de pintura na área externa serão suspensos. Todos os consertos devem receber retoque de tinta antes da pintura da alvenaria.

Nas lajes dos banheiros anexos deve-se realizar a impermeabilização com manta líquida impermeabilizante. Deverá ser aplicada com rolo, quatro demãos, sendo que as aplicações devem ter sentidos diferentes garantindo o total cobertura. O produto deve ser de excelente qualidade e a aplicação deve ser feita em superfície seca, inclusive as bordas da alvenaria. Produto de referência SIKA FILL.

Deverá ser executada a vedação de todas as esquadrias, com silicone, de modo a dar total estanqueidade às mesmas. O tipo de silicone utilizado deve conter PU na fórmula e ser de boa qualidade. Ainda o produto deve aceitar pintura após a sua secagem.

Os corrimãos e guarda-corpos deverão receber uma demão de fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO. As superfícies deverão ser devidamente tratadas antes de receber a pintura (remoção de tinta solta e ferrugem, quando houver, lixamento e limpeza). Devem estar livres de quaisquer partículas ou resíduos e perfeitamente secas. Somente será aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.

Para as estruturas metálicas da cobertura da fachada dos fundos, o processo de lixamento e pintura é o mesmo que o dos guarda-corpos e corrimãos.

Todos os produtos utilizados em consertos ou pinturas devem ser aprovados pela fiscalização, inclusive as cores, as quais deverão ser feitos testes de tonalidade na parede, e se necessário a Fiscalização poderá solicitar notas fiscais comprovando o produto. Os afastamentos dos móveis internos são por conta da CONTRATADA, inclusive a recolocação. O serviço está computado no item de pintura interna.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

3. ADEQUAÇÕES

As tubulações hidros sanitárias existentes deverão ser completamente revisadas. Atualmente, existem diversos problemas, bem como ralos de lavatórios que não escoam a água, torneiras e lavatórios que possuem vazamentos e entre outros. A mão de obra deve ser especializada capaz de resolver os problemas hidrossanitários. Pequenos consertos são por conta da CONTRATADA.

No banheiro do andar superior há vazamento e mal funcionamento dos vasos sanitários. Para o conserto, se necessário, deverá ser removido e recolocado de forma cuidadosa o forro de PVC no banheiro do andar inferior, revisando e substituindo o encanamento. Caso haja problema mais complexo, como por exemplo, que necessite a abertura de vãos em paredes, a fiscalização deverá ser informada e autorizar a reforma.

Na laje dos banheiros anexos, deverá ser executado rufo capa muro em chapa galvanizada e este deverá seguir as normas técnicas vigentes, impedindo quaisquer infiltrações que possam danificar a edificação.

As fiações elétricas e de lógica deverão receber revisão. A condução de cabos de lógica ou elétrica aparentes, deverão ser devidamente encaminhados, por teto ou condutores apropriados. A situação de reforma, como retirada e colocação de foros é por conta da contratada.

Deverão ser instalados rufos metálicos conforme indicado na planta.

4. SERVIÇOS GERAIS:

A rampa em concreto de acesso lateral deverá ser rompida, para que seja executada calçada de basalto irregular. Anterior a colocação das pedras, deverá ser executado o nivelamento e compactação do solo e as pedras devem ser assentadas em argamassa de pó de brita com cimento (traço 1:6) devidamente compactada, reguada, com espessura aproximada de 8 cm, e nivelamento ajustado. Não serão tolerados abaulamentos na pavimentação.

Já com o leito devidamente adequado para recebimento da pavimentação, deverão ser utilizados piquetes e linhas de náilon, fazendo com que as faixas se mantenham alinhadas e uniformes em toda a sua extensão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Os componentes serão assentados com argamassa de cimento e pó de brita (traço 1:6). O rejunte será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 (cimento – areia média).

Deverá ser realizada a lavagem da calçada existente e entorno.

5. SERVIÇOS FINAIS:

Caberá à CONTRATADA a limpeza final da obra, incluindo lavagem das calçadas e muros do terreno, também a limpeza da praça em anexo. Além disso, a obra deverá ser mantida organizada e transitável em tempo integral. A obra deverá ser entregue em plenas condições de uso, com limpeza impecável e todos os serviços executados devidamente testados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Cotiporã, 10 de setembro de 2021.

Eng. Civil Cristiano Fugali
CREA/RS 236549
Resp. Técnico

Ivelton Mateus Zardo
Prefeito Municipal